31 de dezembro de 2017; (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e a distribuição de dividendos; e (iii) fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia. Informações gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/176, apresentando, além do documento de identificação, os seguintes documentos: a) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária; e b) na hipótese de representação por procuração, a vía original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante. Os documentos e informações relativas às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Belo Horizonte-MG, 26 de março de 2018 ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS

Presidente do Conselho de Administração

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL № 7/2018 PROJETO 914BRZ4005 CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE PRODUTO

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) de História, cuja(s) vaga(s) está(ão) profissional (is) na(s) área(s) de História, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, www.brasilia.unesco.org./vagasprojetos. e na página do IPHAN, http://portal.iphan.gov.br/editais. Os interessados deverão enviar o CV do dia 100/d/2018 até o dia 18/04/2018 no e-mail projeto.clc@iphan.gov.br. Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, e vedada a contratação, a qualquer titulo, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

MARCELO BRITO

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

COMITÊ CENTRAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2018

O Comité Central do Partido Comunista do Brasil - PCdoB, tendo em vista o que estabelece o § 1º do art. 7º da Lei nº 9.504, de 1997 e no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do artigo 22, e em razão do disposto nos arts. 25 e 29, todos do Estabuta de DCdeB recordo.

artigo 22, e em razão do dispostó nos arts. 25 e 29, todos do Estatuto do PCdoB, resolve:
Da Convenção Eleitoral Nacional
Art. 1º - A Convenção Eleitoral Nacional será convocada por Edital do Comité Central ou de sua Comissão Política, indicando data entre os dias 20 de julho a 5 de agosto de 2018, local e horário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
I. Os(as) candidatos(as) a Presidente(a) e Vice-Presidente(a) da República, para a eleição de 07 de outubro de 2018;
II. A coligação nacional para a eleição de Presidente(a) e Vice-Presidente(a) da República na eleição de 07 de outubro de 2018;

2018;
III O programa eleitoral.
Art. 2º - A Convenção Eleitoral Nacional deliberará
mediante voto aberto, único e intransferível, por maioria simples
dos presentes e será constituída:
I. Pelos membros do Comité Central;
II. Por delegados(as) indicados(as) pelos Comitês Estaduais
e do Distrito Federal, em número a ser definido pela Comissão
Política Nacional:

Política Nacional;

Política Nacional;

Parágrafo Único - Cada Comité Estadual e do Distrito

Federal poderá indicar delegados(as) em reunião que deverá

realizar-se até sete dias antes da Convenção Eleitoral Nacional,

lavrando-se em ata suas decisões.

Das Convenções Eleitorais Estaduais e do Distrito

Federal

Federal
Art. 3º - A Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito
Federal será convocada pelo Comitê Estadual/do Distrito Federal e
deverá realizar-se entre os dias 20 de julho a 5 de agosto de 2018,
observado o disposto no artigo 29 do Estatuto.
Parágrafo Único - O edital de convocação da Convenção
Eleitoral Estadual e do Distrito Federal, contendo día, local, hora e
a pauta, será afixado na sede do Partido e encaminhado para
afixação no mural do Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 4º - A Ordem do Dia da Convenção Eleitoral Estadual
e do Distrito Federal será constituida das seguintes matérias:

1. Deliberação sobre:
a) os(as) candidatos(as) a Governador(a), ViceGovernador(a), Senador(a) e seus suplentes na eleição de 07 de
outubro de 2018;
b) a coligação majoritária para a eleição de Governador(a),

outubro de 2018; b) a coligação majoritária para a eleição de Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus suplentes;

c) a coligação proporcional para a eleição de Deputados(as) Federais, Deputados(as) Estaduais e Deputados(as) Distritais, do Distrito Federal;

d) a lista dos(as) candidatos(as) a Deputado(a) Federal, Deputado(a) Estadual e Deputado(a) Distrital.

Deputado(a) Estadual e Deputado(a) Distrital.

II. Deliberação sobre o plano de campanha eleitoral.
Parágrafo Unico: As deliberações das Convenções
Eleitorais Estaduais e do Distrito Federal sobre os(as) candidatos(as) e as coligações são adotadas ad referendum do Comité Central, nos termos do disposto no artigo 29 do Estatuto partidário.
Art. 5º - A Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito Federal deliberará por maioria simples de votos dos presentes (Art.

Federal deliberará por maioria simples de votos dos presentes (Art. 18, do Estatuto) e será constituída:

1. Pelos membros do Comité Estadual/do Distrito Federal;
11. Por delegados(as) indicado(as) nas seções municipais da
Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito Federal;
Art. 6º - Os Comités Estaduais e o Comité do Distrito
Federal estabeleceráo normas para a realização das suas Convenções
Eleitorais onde serão expressamente reguladas as formas e os
critérios de participação de filiados(as) e militantes nas seções
municipais e a proporcionalidade de delegados(as) a serem
indicados(as) para a Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito
Federal, respeitado o disposto no art. 10 desta Resolução.

Indicados(as) para a Convença Eleitoral Estadual e do Distrito Federal, respeitado o disposto no art. 10 desta Resolução.
Art. 7º - Os Comitês Estaduais e do Distrito Federal deverão elaborar Projeto de Resolução Política para a Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito Federal sobre a ordem do dia e o debate terá por base documento do Comité Central ou da Comissão Política Nacional.

Política Nacional.

Art. 8º - A Convenção Eleitoral Estadual e do Distrito Federal, ou sua respectiva Comissão Política, a atribuição de decidir sobre coligações e aprovar a lista dos(as) candidatos(as) para as eleições majoritárias e proporcionais, a lista dos(as) candidatos(as) para as eleições majoritárias e proporcionais, e convenção Eleitoral Estadual e do Distrito Federal lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo:

a) assinaturas dos(as) participantes;
b) local da sua realização, data completa e horário;
c) deliberações aprovadas e o poder expresso delegado ao Comitê Estadual/do Distrito Federal, ou a sua respectiva Comissão Política Estadual/do Distrito Federal;
d) relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as),

d) relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as), bem como os números a eles(as) atribuídos;

e) número de seções municipais reunidas em todo o Estado para a Convenção Eleitoral Estadual;

para a Convenção Eleitoral Estadual;
g) as assinaturas, ao final, do(a) Presidente(a) e do(a)
Secretário(a) dos trabalhos.
Parágrafo Único - A ata será lavrada em livro aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, conforme previsto no art. 8º da Lei 9504/97, e será publicada na página eletronica do órgão partidário estadual e/ou no Portal do PCdoB na Internet

estadual e/ou no Portal do PCdoB na Internet (www.pcdob.org.br).

Outras Disposições
Art. 10 - A Carteira Nacional de Militante é condição obrigatoria para o exercício do direito do(a) militante do Partido para eleger e ser eleito(a), conforme os artigos 9º e 10 do Estatuto partidário.

para eteger e ser eterio(a), comorme os arrigos 9º e 10 do Estatuio partidário.

Art. 11 - A escolha do(a) substituto(a) de candidato(a) que venha a renunciar, falecer ou ser considerado(a) inelegivel após o termo final do prazo do registro ou, aínda, que tiver seu registro indeferido ou cancelado, será feita no caso da eleição nacional em reunião extraordinária do Comitê Central ou de sua Comissão Política, e no caso das eleições estaduais e do Distrito Federal, pelo Comitê Estadual/do Distrito Federal respectivo ou sua Comissão Política, ad referendum da Comissão Política, Anacional.

Art. 12 - Os casos não previstos em Lei, no Estatuto ou Regimento Intermo do PCdoB, ou nesta Resolução, bem como nas normas complementares, serão resolvidos pelo Comitê Central ou por sua Comissão Política, no caso das eleições para Presidente(a), e yelo Comitê Estadual/do Distrito Federal ou sua Comissão Política, nas eleições estaduais e do Distrito Federal.

Art 13 - A presente Resolução será publicada no Portal do PCdoB na Internet (www.pcdob.org.br) e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

> LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS Presidenta do Comitê Central do Partido Comunista do Brasil

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO NACIONAL

O Presidente Nacional do PTB convoca os membros do Diretório Nacional e os delegados eleitos pelas convenções estaduais à convenção nacional, nos termos dos artigos 29, inciso I, alinea "a" e "b"; artigo 30, incisos I, II e IV, todos do Estatuto, a participarem da Convenção, a realizar-se dia 21/04/2018 com início às 10h00, no Hotel Nacional, sito à SHS quadra 01, bloco A, Brasília - DF, para apreciar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.Alterações do programa e do estatuto partidário; 2.Estabelecimento do calendário para as convenções

estaduais e municipais; 3.Assuntos gerais

Brasília-DF, 4 de abril de 2018. ROBERTO JEFFERSON

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de ações de Live Marketing referentes à oportunidade ABF FRANCHISING EXPO 2018. Abertura: 18.04.2018, às 9h30min, no Edifficio Sede do SEBRAE, SGAS, Quadra 605, Conjunto "A", em Brasília - DF. O edital estará disponível exclusivamente no www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

> Brasília-DF, 9 de abril de 2018. KARINA MACEDO MARRA LEAL Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - SEBRAE NACIONAL

Objeto: A Comissão de Procedimento Seletivo informa que no Aviso de Licitação, publicação do DOU nº 67, segunda-feira, 9 de Abril de 2018, ISSN 1677-7069, Página nº 159, ONDE-SE-LÉ: PREGÃO PRESENCIAL № 15/2017 - SEBRAE NACIONAL LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL № 18/2018 - SEBRAE NACIONAL. ONDE-SE-LÉ: Abertura: 17.04.2018, LEIA-SE: Abertura: 19.04.2018, O Edital estará disponível exclusivamente no site www.sebrae.com.br/canaldofornecedor

> Brasília-DF, 6 de abril de 2018 RONALDO BARROS DA SILVA Pregoeiro

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

O SENAI-DR/RN, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de Preço da empresa Unika Terceirização e Serviços Ltda, referente a citada licitação. O Sr. Pregoeiro desclassificou a empresa Unika Terceirização e Serviços Ltda, por não atender ao ato convocatório pelos motivos já exposto em ata de julgamento. O Sr. Pregoeiro classificou as demais empresa: 01) Petrogas Comércio e Serviços Ltda; 02) Preservice Recurso Humanos Ltda. 03) Clarear Comércio e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli; 04) Zelo Recursos Humanos Eireli; 05) SS Empreendimentos e Serviços Eireli. O Sr. Pregoeiro convoca as empresas classificadas para participarem da sessão de continuidade do certame no dia 11/04/2018 às 09h00

Natal-RN, 9 de abril de 2018 LUIS CARLOS DE SANTANA MELO DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, produção, instalação, montagens e desmontagens de programa visual, para atendimento ao Sistema FIRJAN.

Data de abertura: 18/04/2017 às 10h00min Retirada do edital: http://portaldecompras.firjan.org.br

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRJAN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, para atendimento a FIRJAN, ao SESI-RJ, ao SENAI-RJ e ao IEL (Casa Botafogo)

Data de abertura: 18/04/2017 às 10h00min. Retirada do edital: http://portaldecompras.firjan.org.br

> COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SISTEMA FIRIAN